



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benício, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

Whatsapp 33 99968-7011

Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 2024.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, VI da Constituição Federal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta resolução dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028 do município de Minas Novas/MG.

Art. 2º- Por subsídio entende-se o valor pago ao Vereador, pelo exercício do cargo, proporcionalmente ao número de participações em reuniões ordinárias e extraordinárias nas sessões legislativas, durante a legislatura.

Parágrafo Único – No recesso parlamentar o subsídio do Vereador será devido na sua integralidade.

Art. 3º- O subsídio será devido pela participação do Vereador, nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

Art. 4º - Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República, aplicando-se o INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5º - O valor do subsídio global dos vereadores, fixado para vigorar a partir de janeiro de 2024 será de:

I - R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

§1º - O valor global determinado no caput deste artigo, será dividido pelo número de reuniões ordinárias e extraordinárias, realizadas no mês para determinação do valor a ser pago a cada Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 13/12/2024 14:52:21



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benício, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
Whatsapp 33 99968-7011

Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

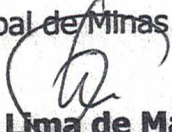
§2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias a que se referem o §1º deste artigo, são aquelas realizadas nas sessões legislativa da legislatura..

§3º - O subsídio do Vereador será proporcional ao número de participação nas reuniões na forma do art. 2º desta Resolução.

§4º - Assegura-se aos Vereadores o direito ao pagamento do 13º subsídio, bem como ao recesso remunerado acrescido do 1/3 constitucional.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 30 de Setembro de 2024.


Geraldo Lima de Macedo
Presidente da Câmara Municipal


Silvano Martins dos Santos
Vice-Presidente da Câmara Municipal


João Noé Xavier de Castro
Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benício, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
Whatsapp 33 99968-7011

Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 / 2024.

A presente resolução tem por objetivo fixar o subsídio dos Vereadores do Município de Minas Novas do para o mandato 2025/2028.


A fixação do subsídio ora apresentado, observa os princípios, da anterioridade da legislatura e da inalterabilidade durante o mandato eletivo, que orientam a fixação dos subsídios dos agentes políticos em cada legislatura para a subsequente, observado as regras de teto e subtetos remuneratórios preconizados nos arts. 29, VI e 37, XI da Constituição Federal.

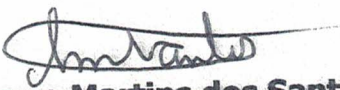
Sabe-se que a última fixação de aumento dos subsídios dos vereadores municipais ocorreu no ano de 2012 fixando os subsídios para a próxima legislatura, havendo posteriormente reajustes baseados no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Desta forma, impõe-se a fixação dos subsídios dos Vereadores antes do início dos seus mandatos.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 30 de Setembro de 2024.


Geraldo Lima de Macedo
Presidente da Câmara Municipal


Silvano Martins dos Santos
Vice-Presidente da Câmara Municipal


João Noé Xavier de Castro
Secretário da Câmara Municipal

